**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

JOAO CARLOS MUNARETTO, Prefeito de Rio das Antas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04/1993 e alterações posteriores, resolve **RETIFICAR** os ITENS **I- DAS VAGAS** e **III- DA PROVA PRÁTICA** do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 passando a vigorar acrescido do seguinte:

**I-DAS VAGAS**

As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos no Art 2° da Lei Municipal Complementar n° 04 de 02/12/1993 :

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NN° Vagas** | **Cargo Temporário** | **Habilitação necessária** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento R$** |
| ((\*) | Auxiliar de Mecânico | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | 1.609,01 |

I.I (\*) As funções ( n° de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei N° 04 de 02/12/1993.

III -DA PROVA PRÁTICA

Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática para a função de **AUXILIAR DE MECANICO.**

Nesta prova prática o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:

I – Eficiência: Nota: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

II – habilidades na execução das tarefas: Nota: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

III – Aproveitamento de tempo: Nota: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IV – Produtividade: Nota: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

V – Técnica/Aptidão: Nota: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A prova prática para o cargo de **AUXILIAR DE MECANICO** consistirá na execução de uma das tarefas que constam dentre algumas das atribuições do cargo, tais como:

* Realizar serviços de manutenção mecânica em veículos, caminhões, máquinas e/ou outros equipamentos do Município, inspecionando defeitos, desmontando, reparando e/ou substituindo peças e sistemas.
* Auxiliar na realização de testes, a fim de detectar defeitos mecânicos e anormalidades de funcionamento em motores, caixas de câmbio, sistema de freios, diferencial, rolamento e/ou outras partes componentes.
* Executar serviços de borracharia, visando manter a frota de veículos e máquinas do Município em plenas condições de funcionamento:

Montando, desmontando e substituindo pneus com necessidade de troca;

Centrando as rodas dos veículos;

Consertando câmaras de ar;

Efetuando reparos e trocas de peças;

Utilizando-se dos produtos, materiais e ferramental necessários para a realização das atividades;

* Executar serviços de lubrificação e troca de óleo, visando manter a frota de veículos e máquinas do município em plenas condições de funcionamento, de forma sistemática e preventiva:
* Trocando os óleos lubrificantes e filtros de toda a frota de acordo com as recomendações dos fabricantes;

O teor restante mantém inalterado para todos os efeitos.

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas(SC), 20 de janeiro de 2021

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal